

LMP COMERCIAL HIDRAULICA LTDA

CNPJ 95.360.244/0001-91

INSC 101.92.160-35

Curitiba, 13 de abril de 2022

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG

Tomada de Preços nº 001/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1) Para atendimento ao item 7.2.3.2 de Qualificação Técnica do edital é exigido:

7.2.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. (grifos nossos).

Pela importância do serviço a ser executado para a população de Machado e conseqüentemente para o Saae, entendemos que para atendimento as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a licitante deverá comprovar 50% ou superiores (anexamos como referência edital recente de serviço similar do Saae de Itabira de MG) dos itens abaixo. Favor confirmar.

Item	Descrição	Unid.	Qtde Licitada	Qtde Mínima Exigida no Atestado (50%)
1	Fornecimento e colocação de materiais filtrantes (Carvão Antracito, Areia e pedregulhos), com equipamento automático ultrarrápido de hidro sucção.	m ³	74,45	37,00
2	Execução de serviço de monitoramento, otimização e racionalização da filtração e da retrolavagem do filtro, utilizando-se dispositivos ultrassônicos.	filtro	6,00	3,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA/MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SAAE/IRA Nº 011/2021
PROCESSO 040/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itabira/MG, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, CEP: 35.900-046, CNPJ n.º 20.959.219/0001-20, neste ato representado pela Diretora Presidente **Sra. Karina Rocha Lobo**, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 3.201 de 26 de março de 2020 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações pertinentes.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 08/06/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/06/2021 às 08 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/06/2021 às 09 horas.

LOCAL: Site do Banco do Brasil/Link licitações – www.licitacoes-e.com.br

ID da licitação no site eletrônico: 876329

A sessão de processamento do pregão será conduzida pela Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 020/2021.

PREGOEIRA: Tércia Nascimento Lage Silva

EQUIPE DE APOIO: Cristina Célia Gorino Mota e Claudia aparecida Fernandes

- **ATENÇÃO: Edital adaptado aos procedimentos do novo decreto de Pregão Eletrônico: Decreto nº 10.024/2019. Todos os documentos de habilitação e a proposta comercial no valor inicial devem ser inseridos no sistema antes da sessão de disputa, conforme item 6.1 deste edital, sob pena de desclassificação.**
- É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

I. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia necessários para recuperação e regeneração dos filtros (4 unidades) da ETA Pureza bem como fornecimento, de areia filtrante, carvão antracito e seixo rolado para reposição, no município de Itabira – MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. As quantidades de serviços, conforme constam na Planilha de Quantidades e Preços (**Anexo A**), para fins de atendimento ao objeto deste Termo de Referência, são estimadas, podendo variar para mais ou para menos, não cabendo à Contratada qualquer reivindicação relativa a quantidades e preços.

10.2.2.5. Certidão de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

10.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

10.2.3. Qualificação Econômico - Financeira:

10.2.3.1. Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica.

10.2.4. Qualificação Técnica:

10.2.4.1. Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente (**CREA**), válido, em nome da licitante.

10.2.4.2. **Atestado(s)** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (**CAT**) do(s) profissional(is) de nível superior, detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (**ART**). Esse(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa licitante na data de apresentação dos Documentos de Proposta e Habilitação, na condição de: empregado, sócio e/ou diretor; ou autônomo com contrato de prestação de serviços, **com firma reconhecida em Cartório e/ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos**. A condição informada deverá ser obrigatoriamente comprovada por meio de documentação pertinente.

10.2.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: identificação da pessoa jurídica emitente; nome e cargo do signatário; endereço completo do emitente; período de vigência do contrato; objeto contratual; e outras informações técnicas necessárias e suficientes para a comprovação da execução dos serviços.

10.2.4.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar **execução de serviços públicos ou privados equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar, quantidades, prazos, características dos serviços**.

10.2.4.5. Atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados da cópia autenticada do correspondente contrato de subcontratação entre as partes.

10.2.4.6 O(s) profissional(is) aqui referido(s), indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverá(ão) apresentar declaração assumindo o compromisso de participar das obras e/ou serviços licitados, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante.

10.2.4.7. Não será admitida a cessão de tecnologia e/ ou acervo técnico entre empresas. Os atestados que não estejam em nome da licitantes somente serão aceitos nos casos de cisão, incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si do acervo técnico.

10.2.4.8. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas às empresas emitentes dos atestados.

10.2.4.9. Atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados da cópia autenticada do correspondente contrato de subcontratação entre as partes.

10.2.5. Declarações/Procuração:

10.2.5.1. (**Anexo III**). Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.